



Publicado em Placar
Em 12/06/2001

Maria da Graça Mascarenhas
Assessor 1 - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 877/2001, de 12 de junho de 2001.

Revogado pelo Decreto 1.490/2001

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso da área localizada à ACSV-SE 112, para instalação e funcionamento de um Quiosque, nos termos que especifica.

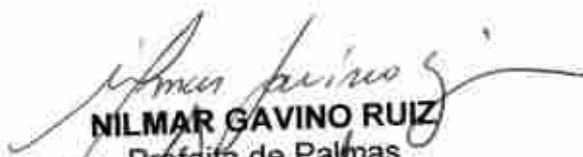
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares.

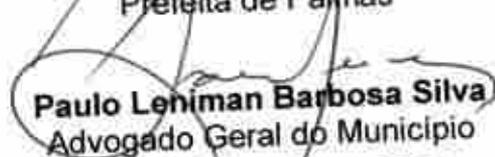
DECRETA:

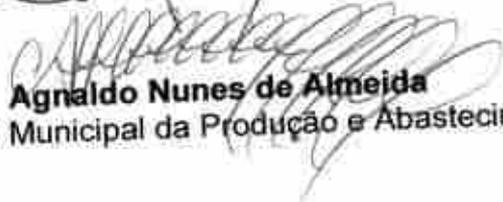
Art. 1º Fica concedida a permissão de direito real de uso, a título precário, ao Senhor **JESUMÁ LOPES**, para exploração da área localizada à ACSV-SE 112, cujo objetivo é a instalação e funcionamento de Quiosque, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Agnaldo Nunes de Almeida
Secretário Municipal da Produção e Abastecimento